

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de franquia de seguro com cobertura total para atender aos veículos pertencentes a frota do fundo municipal de assistência social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1 Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUTD	PLACA	ANO/FABRICAÇÃO/ MODELO	CHASSI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX AUT. CÓDIGO FIPE: 15547 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	01	RPY4D66	2023/2023	8AP359AFXPU 296648	R\$ XXXX	R\$ XXXX
2	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX AUT. CÓDIGO FIPE: 15547 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	01	RPY2C45	2023/2023	8AP359AFXPU 290160	R\$ XXXX	R\$ XXXX
3	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX CÓDIGO FIPE: 15300 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	01	RPG7E60	2022/2022	9BD281B3CN YX18427	R\$ XXXX	R\$ XXXX

1.2. Os serviços a serem contratados se classificam como de natureza comum, nos termos da Lei nº 14.133/21, pois os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. Para esta contratação os itens foram agrupados em um lote único. A reunião dos itens em grupo visa, principalmente, o ganho em economia de escala. A empresa vencedora do lote do certame, ficará habilitada para o fornecimento dos itens facilitando a gestão do contrato por parte da Administração Pública. A solução adotada não restringe a competitividade em razão da existência de várias empresas que atuam no ramo do objeto deste processo licitatório.

1.4. A opção da Administração pela divisão por lote, decorre ainda da semelhança e compatibilidade entre o objeto dos itens, sendo a divisão por lote, econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integridade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo garantir a segurança patrimonial do veículo pertencente a frota do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o qual é utilizado nas atividades administrativas do órgão, tais como deslocamento de servidores para reuniões, visitas técnicas, transporte de documentos oficiais, acompanhamento de contratos, apoio logístico a eventos e demais demandas internas da gestão pública.

2.2. A utilização constante do veículo, tanto em áreas urbanas quanto eventualmente em deslocamentos intermunicipais, expõe o bem a riscos como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos ocasionados por fenômenos naturais. Tais eventos podem comprometer significativamente a rotina de trabalho da administração, além de gerar custos imprevistos para o ente público.

2.3. Dessa forma, a contratação de seguro veicular com cobertura total (compreensiva) se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços administrativos do FMAS, proporcionando resguardo financeiro ao patrimônio público e garantindo o pronto atendimento em caso de sinistros, por meio de assistência 24 horas, cobertura contra terceiros, e outros serviços relacionados.

2.4. A contratação é fundamentada pela necessidade de prevenir prejuízos e manter a regularidade das atividades administrativas essenciais à boa gestão da política de assistência social no município. Portanto, a contratação do seguro veicular apresenta-se como medida técnica, econômica e administrativa necessária, alinhada ao interesse público e à eficiência da gestão municipal.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de seguro veicular com cobertura total (compreensiva), visando proteger o veículo oficial utilizado nas atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). A cobertura será aplicada durante todo o período de vigência da apólice, garantindo resguardo contra sinistros que possam comprometer o uso do bem público e a continuidade dos serviços administrativos.

3.2 Ciclo de Vida do Objeto:

Aquisição do Seguro:

- A contratação será formalizada por meio de emissão de apólice de seguro, com base nas condições estipuladas neste Termo de Referência; e
- A empresa contratada deverá ser legalmente habilitada, devidamente registrada e devidamente autorizada para a comercialização de seguros.

Período de Vigência:

- Durante esse período, o bem estará continuamente protegido contra eventos previstos contratualmente, sem interrupções.

Utilização e Assistência:

- O seguro inclui cobertura para sinistros como colisão, incêndio, roubo, furto e eventos da natureza (granizo, enchentes etc.), além de cobertura a terceiros, danos morais e assistência 24 horas;
- Em caso de sinistro, a empresa contratada será responsável pelo atendimento e ressarcimento conforme os limites da apólice, além da disponibilização de carro reserva e demais serviços previstos.

Encerramento ou Renovação:

- Ao final da vigência, o contrato poderá ser encerrado com a quitação de todas as obrigações ou renovado, caso haja interesse do fundo municipal de assistência social e disponibilidade orçamentária;
- Toda a documentação comprobatória da execução do contrato (apólices, laudos, registros de sinistros, etc.) será arquivada no processo administrativo.

3.3. A solução garante proteção contínua do veículo oficial, assegurando o uso regular do bem público e evitando interrupções nas atividades administrativas do FMAS, mesmo diante de sinistros. O seguro oferece resposta rápida e redução de custos imprevistos, promovendo eficiência administrativa e segurança patrimonial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de franquia de seguro com cobertura total para atender aos veículos pertencentes a frota do fundo municipal de assistência social deverá observar requisitos técnicos, legais, ambientais e operacionais, com vistas à efetividade, segurança, regularidade fiscal e sustentabilidade da execução contratual, conforme os fundamentos da Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, responsabilidade e interesse público.

4.1.1. Requisitos Técnicos e Operacionais:

- Emitir apólice com cobertura abrangente, incluindo:
- Colisão, incêndio, roubo e furto;
- Cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas;
- Garantir a vigência da apólice por 12 (doze) meses ininterruptos, a contar da data de emissão; e
- Garantir atendimento ágil e eficiente em caso de sinistros, com rede de atendimento compatível com a localidade da sede da Administração contratante.

4.1.2. Requisitos de Garantia e Responsabilidade:

- A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das condições e coberturas contratadas, bem como pela veracidade das informações prestadas;
- Em caso de sinistro, a empresa deverá prestar assistência imediata e sem custo adicional, conforme previsto na apólice; e
- A contratada responderá por quaisquer prejuízos causados ao fundo municipal de assistência social em virtude de inexecução contratual ou prestação inadequada dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de franquia de seguro com cobertura total para atender aos veículos pertencentes a frota do fundo municipal de assistência social, visando à proteção patrimonial e à continuidade dos serviços educacionais prestados pelo Município deverá seguir um modelo de atuação padronizado, seguro, eficiente e ambientalmente responsável, a execução do objeto da presente contratação será realizada conforme o seguinte fluxo e condições:

Etapas da Execução

5.1.1. Formalização da Contratação:

A contratação será formalizada por meio de emissão de nota de empenho, acompanhada da proposta aceita da seguradora e da apresentação da documentação exigida no processo de dispensa de licitação.

5.1.2. Entrega da Apólice:

A empresa contratada deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho:

Emitir e entregar a apólice de seguro com todas as coberturas previstas no Termo de Referência; e
Garantir que o seguro esteja ativo e em pleno vigor a partir da data estipulada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição

7.1. A medição e o pagamento pela contratação de empresa especializada na prestação de serviço de franquia de seguro com cobertura total para atender aos veículos pertencentes a frota do fundo municipal de assistência social, visando à proteção patrimonial e à continuidade dos serviços assistenciais prestados pelo fundo municipal de assistência social observarão os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e boa-fé contratual, conforme previsto nos artigos 5º e 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A medição dos serviços executados será realizada com base na quantidade de veículo, conforme listagem fornecida pelo fundo municipal de assistência social.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9. Ficam obrigados, a partir da competência de setembro de 2023, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas e físicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil e suas recentes alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 2145 de 26 de junho de 2023, aplicáveis aos Municípios, por força da previsão do artigo 2º-A.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de Licitação, com fundamento no Art.75, inciso II, 3º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

8.1.1 As propostas da presente dispensa de licitação, deverão ser encaminhadas ao até 09:00hrs do dia 08/07/2025 através do e-mail: compras@lajedinho.ba.gov.br ou protocolar de forma presencial, junto ao Setor

de Contratação do Município de Lajedinho, situado na Rua Irineu Machado de Macedo, 10 - Centro – Lajedinho – Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.810.544/0001-60.

8.1.2. A adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de execução.

8.2 A execução do serviço ocorrerá com a emissão da apólice de seguro veicular pela empresa contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato. A cobertura deve ser ativada imediatamente, garantindo proteção contínua ao veículo.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.4.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.8. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.4.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.4.11. Atestado de Capacidade Técnica;

8.4.12. Documentos dos sócios.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Pesquisa de preços

9.2. Foi utilizado o Banco de Preços, considerando o disposto no art. 5º, inciso I da IN SEGES/ME nº 65/2021 e inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos: foram consultados os preços através do software “banco de preços” cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas ou homologadas realizadas pela administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, na dotação abaixo discriminada:

- I. Unidade Orçamentária: 0602 - Fundo Municipal de Assistência Social;
- II. Projeto/Atividade: 2030 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social e 2029 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- III. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e
- IV. Fonte 15000000.

Lajedinho-BA, 01 de julho de 2025.

Margarida Ferreira de Oliveira Xavier
Oficial de Gabinete